PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 022/2017

CRIA O **"DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA"** E A **"SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NEGRA"** NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através dos vereadores que a estes subscrevem, consubstanciados no art. 49 da Lei Orgânica Municipal, apresenta na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica instituído o Dia da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Negra, a semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 3° - O Dia da Consciência Negra e a Semana da Cultura Negra serão comemorados na rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural dos negros na formação contemporânea do Brasil.

Art. 4° - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, poderá prestar colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra e da Semana da Cultura Negra no município.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2017.

GUSTAVO SOSSAI
Vereador

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

JORGE SANTANA MAGALHÃES
Vereador